



PROCESSO	287181/2015
INTERESSADO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS
ASSUNTO	DENÚNCIA EM DESFAVOR DO ARQUITETO E URBANISTA RICARDO LUIZ PINTO DINIZ

DELIBERAÇÃO Nº 35/2016 – CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CED DO CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 13 de dezembro de 2016, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe: “O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando denúncia em desfavor do arquiteto e urbanista Ricardo Luiz Pinto Diniz por supostas irregularidades em aprovação de projeto na Administração Regional de Águas Claras conforme Ofício (nº 75712015-GABIRA-XX, datado de 10 de agosto de 2015);

Considerando documentação apresentada especialmente as cópias das plantas que contém o carimbo e assinatura do denunciado "Convalidando" a ilegalidade (assinatura do Administrador Regional); e

Considerando ao final o voto do conselheiro relator Tony Marcos Malheiros: “Pela admissibilidade da denúncia por indícios de falta ética – disciplinar cometida pelo arquiteto e urbanista Ricardo Luiz Pinto Diniz por ofensa ao art. 18, inciso IV da Lei nº 12378 de 31/12/10 e itens 3.1.2 e 3.2.9 do Código de Ética e Disciplina do CAU”.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o voto do conselheiro relator pela admissibilidade da denúncia por indícios de falta ética – disciplinar cometida pelo arquiteto e urbanista Ricardo Luiz Pinto Diniz.

Com 6 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília- DF, 13 de dezembro de 2016.

Rogério Markiewicz

Coordenador

Tony Marcos Malheiros

Membro

Aleixo de Souza Furtado

Membro

Gunter Roland Kohlsdorf Spiller

Membro

Ricardo Reis Meira

Membro

André Bello

Membro (Suplente)
